

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL

EDITAL DE 11 DE JUNHO 2018
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE
FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS, CAAQ-CT/S 2018 E CFAQ-III C N3 2018, EM BELÉM-PARÁ

A CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL torna público que designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão aos Cursos CAAQ-CT/S e CFAQ-III C N3, no âmbito do Estado do Pará, estarão abertas as inscrições a partir de 11 de junho de 2018, conforme Calendário de Eventos (Anexo I), para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital. As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do Anexo I.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos aspectos das profissões
- 2 - Dos Cursos - (CAAQ-CT/S e CFAQ-III C N3)
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4 - Das vagas
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo
- 6 - Das inscrições
- 7 - Da identificação do candidato
- 8 - Do exame de conhecimentos - 1ª Etapa
- 9 - Dos recursos às provas de exame de conhecimentos
- 10 - Da seleção inicial e da convocação para a 2ª Etapa
- 11 - Da apresentação de atestados médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa
- 12 - Da classificação final e da convocação para a 3ª Etapa
- 13 - Da apresentação ao Órgão de Execução (OE) - 3ª Etapa
- 14 - Da matrícula - 4ª Etapa
- 15 - Da validade do Processo Seletivo
- 16 - Orientações gerais ao candidato
- 17 - Informações complementares

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - Calendário de Eventos do Processo Seletivo (PS) (CAAQ-CT/S e CFAQ-III C N3) 2018

ANEXO II - Cidade de realização das Etapas do PS (CAAQ-CT/S e CFAQ-III C N3) 2018

ANEXO III - Programa do Exame de Conhecimentos do Processo Seletivo do (CAAQ-CT/S e CFAQ-III C N3)

ANEXO IV - Modelo de Atestado Médico

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE PESCADOR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E TAFEIRO, COZINHEIRO E ENFERMEIRO/AUXILIAR DE SAÚDE

1.1 O Pescador Profissional Especializado é Aquaviário do 3º Grupo - Pescador; o Cozinheiro, Taifeiro e Enfermeiro/Auxiliar de Saúde são Aquaviários do 1º e 2º Grupos – Marítimo e Fluviário, conforme definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - RLESTA.

1.2 Os profissionais da Marinha Mercante, oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando cargos de extrema responsabilidade.

1.3 O Pescador Profissional Especializado pertence à seção de Convés e auxilia na operação dos equipamentos de convés, na manutenção e conservação do material do convés e participa de diversas fainas e serviços de convés.

1.4 O Cozinheiro, Taifeiro e Enfermeiro/Auxiliar de Saúde pertencem às Seções de Câmara e Saúde, respectivamente. São profissionais, formados nas respectivas especialidades, qualificados para ingresso na Marinha Mercante para trabalhar como tripulante, no nível de apoio, em embarcações, de acordo com os padrões relativos às funções de emergência, segurança do trabalho, proteção do navio, assistência médica e sobrevivência. Esses profissionais não tem ascensão de categoria, prevista para outras seções.

2 - DOS CURSOS - (CAAQ-CT/S e CFAQ-III C N3)

2.1 O Curso de Formação de Aquaviários (Pescador Profissional Especializado) será constituído, apenas em um período escolar, que será realizado em um período mínimo de 4 (quatro) meses.

2.2 O Curso de Adaptação de Aquaviários (Cozinheiro, Taifeiro e Enfermeiro/Auxiliar de Saúde) será realizado, apenas em um período escolar, com duração de 2 (dois) meses.

2.3 Os cursos serão ministrados em regime de externato, relacionados no Anexo II.

2.4 Os cursos serão gratuitos e o material de ensino, cedido por empréstimo.

2.5 Os alunos cursando receberão complemento alimentar, mas não haverá a facilidade de alojamento.

2.6 Ao terminar o Curso de Formação de Aquaviários CFAQ-III C N3, aluno será declarado Pescador Profissional Especializado (PEP). Para o Curso de Adaptação de Aquaviários CAAQ-CT/S, o aluno aprovado ingressará na Seção de Câmara como Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA) ou na Seção de Saúde como Auxiliar de Saúde (ASA) ou Enfermeiro (ENF). Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e os respectivos certificados modelos DPC-1000 e DPC-1034, de acordo as normas em vigor.

2.7 Detalhes sobre os Cursos podem ser encontrados na página da CPAOR, na Internet, (endereço eletrônico do OE), acessando, por ordem, os “links”: (www.marinha.mil.br/cpaor/).

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos):

a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos em 08/06/2018;

b) não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado;

c) estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 - Lei do Serviço Militar), o último para candidatos do sexo masculino;

d) não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;

e) não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;

f) não ter sido reprovado em Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ), há menos de dois anos a contar da data de matrícula no Curso oferecido pelo presente Edital;

g) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

h) possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;

i) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais);

j) cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

i) Possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental; e

l) Apresentar identidade, CPF e comprovante de residência.

3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) para os candidatos ao Curso de Formação de Aquaviários - CFAQ-III C N3 - Pescador Profissional Especializado:

I. ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

II. ser maior de dezoito anos no ato da matrícula;

III. possuir Ensino Fundamental completo (1º ao 9º ano);

IV. possuir mais de um ano de embarque para os Motoristas de Pesca (MOP) ou Pescador Profissional (POP); e

V. atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

b) para os candidatos ao Curso de Adaptação de Aquaviários - CAAQ-CT/S - Cozinheiro, Taifeiro e Enfermeiro/Auxiliar de Saúde:

I. ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

II. ser maior de dezoito anos no ato da matrícula;

III. ser veterano da Marinha do Brasil (MB), das seguintes especialidades: Cozinheiro (CO), Arrumador (AR) ou Enfermeiro (EF), desde que possua os requisitos estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC);

IV. ser Técnico em Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Enfermeiro (ENF);

V. ser Auxiliar de Enfermagem, com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA);

VI. possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Cozinheiro (CZA);

VII. possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Taifeiro (TAA); e

VIII. atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

4 - DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática. Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato de maior idade. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas, conforme especificado:

CFAQ-III C N3 - 30 vagas

CAAQ-CT/S - 30 vagas

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Sendo o Pescador Profissional Especializado, Cozinheiro, Taifeiro e Enfermeiro/Auxiliar de Saúde, Aquaviários, conforme definido no RLESTA (aprovado pelo Decreto Nº 2.596/1998), o presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.

5.2 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);

2ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos e realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);

3ª Etapa - Apresentação ao Órgão de Execução (CPAOR); e

4ª Etapa - Matrícula.

5.3 Todas as etapas serão realizadas na(s) cidade(s) relacionada(s) no Anexo II.

5.4 O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado pelo OE que registrou a sua inscrição, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.5 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do Processo Seletivo.

5.6 Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato deverá apresentar:

a) certificado/diploma de escolaridade compatível com o curso pretendido;

b) comprovante de residência;

c) título de eleitor;

d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- e) documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- f) certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- g) comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU); e
- h) somente para os oriundos da Marinha do Brasil (MB) para o curso CAAQ-CT/S: a Folha de Identificação e as Folhas da Caderneta-Registro (CR) nas quais contem a formação nas especialidades previstas no subitem 3.2, alínea b, subalínea III. Condições Específicas e o licenciamento/desligamento do Serviço Ativo da Marinha (SAM).

6.2 Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)

- a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo (CFAQ-III C N3 e CAAQ-CT/S) deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br; seguindo-se os passos abaixo descritos:
- b) 1º. na opção “serviços”, abaixo de aquaviário, escolher a opção “Emissão de Guias de Recolhimento GRU”;
- 2º. concordar com a condição exigida;
- 3º. preencher tipo de serviço “Serviços Educacionais (EPM)”
- 4º. em "solicitante do serviço" preencher seu nome e CPF nos campos disponíveis;
- 5º. no campo “Organização Militar (Local)” selecionar o Órgão de Execução "Capitania dos Portos da Amazônia Oriental”;
- 6º. em "Serviços Educacionais", selecionar a opção “Inscrição em cursos do EPM”; e
- 7º. por fim, clicar em “Emitir GRU para serviços educacionais (EPM)”.
- c) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, (28/05/2018 até 15/06/2018), **independentemente da data de vencimento indicada no boleto. A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição.**
- d) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

6.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.4 O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia e original) mencionados no subitem 6.1 será eliminado do Processo Seletivo.

6.5 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição indicando a **opção de curso:** (CFAQ-III C N3 e CAAQ-CT/S)

6.6 No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

6.7 A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado **documento de identificação**. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é obrigatória a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.2 São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação - ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não

identificáveis e/ou danificados.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

7.5 A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

7.6 O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA

8.1 A prova conterà 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla-escolha versando sobre o contido no programa do Anexo III deste Edital, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada prova.

8.2 O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das provas, será eliminado do Processo Seletivo.

8.3 As provas serão aplicadas nos locais a serem divulgados na página (www.marinha.mil.br/cpaor/) na Internet a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

8.4 Os candidatos deverão estar nos locais de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, (a critério do OE, os horários poderão ser alterados de acordo com a necessidade), observando que os portões de acesso a esses locais serão abertos **07:30 horas** e fechados às **08:30 horas**. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até às **08:45 horas**. O exame de conhecimentos terá início previsto para às **09:00 horas** e duração de quatro (4) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília – DF. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo.

8.5 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do exame de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.6 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) utilizar-se de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas e do cartão-resposta;
- i) não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
- j) deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- k) negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- l) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
- m) ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- n) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- o) descumprir as normas deste Edital; ou
- p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

8.7 As provas e os gabaritos preliminares serão publicados na página www.marinha.mil.br/cpaor/ na Internet na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I. As provas serão corrigidas com base nesses

gabaritos.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

9.2 Caberá recurso contra:

- a) questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) acessar a página da CPAOR na Internet, no “link” (CFAQ-III C N3 e CAAQ-CT/S), e obter o modelo para a interposição de recurso, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o(s) recurso(s) diretamente na CPAOR, no endereço abaixo:

CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
CFAQ-III C N3 e CAAQ-CT/S
Recurso às Provas do Exame de Conhecimentos
Rua Gaspar Viana nº 575 - Reduto - Belém-PA - 66010-06

9.4 O recurso deverá ser:

- a) redigido de acordo com o modelo mencionado na alínea a do subitem anterior. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- b) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- d) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- e) firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
- f) acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, ser for o caso.

9.5 Não serão analisados recursos:

- a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 9.4;
- b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos;
- c) sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou
- d) em desacordo com as demais normas do item 9.

9.6 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (www.marinha.mil.br/cpaor/) na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 Os resultados dos recursos terão caráter irrecurável na esfera administrativa.

10 - DA SELEÇÃO INICIAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

10.1 A seleção inicial dos candidatos por curso dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português. Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota em Matemática; e
- c) Maior nota em Português.

10.2 A seleção inicial dos candidatos inativos da MB para o curso CFAQ III C N3 e CAAQ-CT/S dar-se-á pelo critério de idade, priorizando o mais velho.

10.3 Serão convocados, os candidatos melhor classificados dentre os selecionados em número igual ao dobro das vagas previstas discriminando os titulares e os reservas e observados os percentuais previstos no item 4.2 estando assim em condições de participar da 2ª etapa do Processo Seletivo, o Teste de Suficiência Física.

10.4 A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas pela Capitania dos Portos da Amazônia Oriental, na sua página na Internet (www.marinha.mil.br/cpaor/), a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

10.5 A 2ª etapa será realizada em local indicado na convocação, obrigatoriamente na cidade do Órgão de Execução onde o candidato realizou a sua inscrição.

11 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) – 2ª ETAPA

11.1 Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer nos locais, dia e horários estabelecidos na convocação, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

11.2 Os candidatos convocados deverão apresentar o(s) atestado(s) médico(s) original(is), obrigatoriamente obtidos/realizados até 1 ano, que, conforme o modelo do Anexo IV apresentem explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui:

I - bom estado de saúde física e mental; e

II - boas condições visuais e auditivas.

11.3 A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

11.4 Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) na alínea I do subitem 11.2, que ateste(m) ser possuidor de bom estado de saúde física, realizará o teste de suficiência física.

11.5 Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga ou maiô inteiro), não sendo permitido o uso de calção, bermuda e biquini de duas peças.

11.6 O candidato será aprovado se conseguir:

a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e

b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

11.7 Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de no máximo 60 minutos.

11.8 Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, ser-lhe-á concedida nova oportunidade, no prazo máximo de 1 (um) dia. Tornando o candidato a não lograr êxito em qualquer das provas, será considerado eliminado do Processo Seletivo.

11.9 O candidato que não se apresentar nos dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, em primeira ou em segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA

12.1 Será divulgada, a partir de 30 de julho, na página da Internet (www.marinha.mil.br/cpaor/), a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados na Capitania dos Portos da Amazônia Oriental para a 3ª Etapa - Apresentação. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas. **12.2** O candidato convocado que não se apresentar no OE no dia e horário estabelecidos será eliminado do Processo Seletivo.

13 - DA APRESENTAÇÃO AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO (OE) - 3ª ETAPA

13.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar no OE no dia e horário estabelecidos na convocação. O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo.

13.2 Por ocasião de apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

14 - MATRÍCULA - 4ª ETAPA

14.1 Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação do Órgão de Execução (OE).

14.2 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) adotarão uniforme composto de calça jeans e camiseta branca de manga curta; e
- b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no OE, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

15 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

16 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

16.1 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como o uniforme descrito na alínea a) do subitem 14.2, acima.

16.2 Não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermuda, camiseta sem manga ou boné (para homens) por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do Processo Seletivo.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, diretamente no seu respectivo OE, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I destas Normas, e no sítio do OE na Internet.

16.4 Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

16.5 Caso seja observado, durante a realização do exame de conhecimentos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

16.6 Para a realização das provas o candidato deverá portar o comprovante de inscrição e, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas.

16.7 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

16.8 A não apresentação do documento de identificação na forma definida no item 7.2 por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.

16.9 Os candidatos que portarem qualquer aparelho eletrônico tais como: celular, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-lo e/ou retirar-lhe a bateria assim que entrar na sala de realização das provas, guardando dentro do envelope de segurança ou saco plástico fornecido pelo fiscal, que será lacrado na presença do mesmo, colocando em baixo da cadeira na qual o candidato estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade.

16.10 Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

16.11 A Marinha do Brasil (MB) recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 16.9 e 16.10, no dia de realização das provas.

16.12 A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

16.13 O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

16.14 Iniciado o exame de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 16.13 e 16.17, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim.

- a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área

circunscrita à realização das provas.

16.15 Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

16.16 Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

16.17 Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

16.18 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a CPAOR e a página na Internet, no “link” (www.marinha.mil.br/cpaor/).

16.19 O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.

16.20 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.

16.21 A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

16.22 No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.

17 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 A CPAOR informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

17.2 A CPAOR não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União, a página oficial do Órgão de Execução (www.marinha.mil.br/cpaor/).

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CPAOR.

JOSÉ ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Capitão dos Portos

PARTE 2 - ANEXOS
ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO E LOCAL
01	11/06 a 22/06	Período de inscrição.	08h às 15h CPAOR
02	A partir de 25/06	Divulgação da distribuição dos candidatos inscritos pelos locais de realização do exame de conhecimentos, na página do (CI/OE) na Internet	Internet (www.marinha.mil.br/cpaor/) disponível na CPAOR
03	08/07	1ª ETAPA - Aplicação das provas do exame de conhecimentos (HORÁRIO)	07:30 hs: Abertura dos portões. 08:30 hs: Fechamento dos portões Local a ser definido
04	09/07	Publicação dos conteúdos e dos gabaritos preliminares das provas do exame de conhecimentos na página do (CI/OE) na Internet.	Internet (www.marinha.mil.br/cpaor/) disponível na CPAOR
05	09/07 a 11/07	Período para interpor recurso.	CPAOR
06	12/07	Divulgação dos gabaritos definitivos.	Internet (www.marinha.mil.br/cpaor/) disponível na CPAOR
07	A partir de 15/07	Divulgação da seleção inicial e convocação dos candidatos titulares e reservas para a 2ª etapa do Processo Seletivo na página do (OE) na Internet	Internet (www.marinha.mil.br/cpaor/) disponível na CPAOR
08	18 e 20/07	2ª ETAPA - Apresentação de atestados médicos e realização, em primeira oportunidade, das provas do teste de suficiência física (TSF).	A ser definido
09	23/07	Realização de prova(s) do teste de suficiência física em 2ª oportunidade	A ser definido
10	A partir de 30/07	Divulgação da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para apresentação aos OE para a 3ª Etapa, na página do (OE) na Internet	Internet (www.marinha.mil.br/cpaor/) disponível na CPAOR
11	06/08	3ª ETAPA - Apresentação na CPAOR	09h na CPAOR
12	06/08	4ª ETAPA – Matrícula e Início do Curso	CPAOR
13	06/08	INÍCIO E FIM DAS AULAS	CAAQ-CT/S: 06/08 a 05/10/2018 CFAQ-III C N3: 06/08 a 11/12/2018 Em local a ser definido INTEGRAL / CPAOR

ANEXO II

**CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO
PROCESSO SELETIVO
(CFAQ-III C N3 e CAAQ-CT/S 2018)**

Cidade	Nome/endereço e telefone do Órgão de Execução (OE)
BELÉM / PA	Capitania dos Portos da Amazônia Oriental Rua Gaspar Viana nº 575 - Reduto – Belém, PA CEP: 66010-060, Telefone: 3218-3950

PCI Concursos

ANEXO III

RECURSO

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DO CURSOS DE FORMAÇÃO DE
AQUAVIÁRIOS CFAQ-III C N3 e CAAQ-CT/S 2018

Recursos EM DESACORDO com o ITEM 9 do EDITAL NÃO serão analisados

NOME: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
Data: ____ / ____ / 2018 Assinatura: _____

PROVA DE: _____
Resposta do GABARITO: _____
Nº da Questão REQUERIDA: _____ Resposta do CANDIDATO: _____

ARGUMENTAÇÃO:

(Se necessário, utilizar o verso)

BIBLIOGRAFIA da ARGUMENTAÇÃO (anexar cópia das páginas de interesse ou fornecer detalhes):

PARECER do Presidente da Banca:

DESPACHO:

ANEXO IV

**MODELO DO ATESTADO MÉDICO
(EM PAPEL TIMBRADO)**

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) _____
encontra-se apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas
condições auditivas e visuais, estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física - Natação e
Permanência.

(Local e data).

Médico/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do
candidato para exercer as funções que demande m esforço físico que lhe forem atribuídas.

ANEXO V

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO (CFAQ-III C N3 e CAAQ-CT/S 2018)

1. LÍNGUA PORTUGUESA

I) INTERPRETAÇÃO DE TEXTO / Vocabulário aplicado ao texto.

II) GRAMÁTICA APLICADA AO TEXTO

- a) Substantivos (classificação, formação e flexão);
- b) Adjetivos (pátrios, formação, locução adjetiva);
- c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, substantivo e imperativo);
- d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- e) Advérbios (locuções adverbiais);
- f) Artigos (definidos e indefinidos);
- g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- h) Preposições;
- i) Conjunções; e
- j) Interjeições.

III) PONTUAÇÃO

- a) Empregar os sinais de pontuação.

IV) NORMAS DE ORTOGRAFIA

- a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- b) Acentuação gráfica (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas).

V) RELAÇÕES DE CONCORDÂNCIA

- a) Concordância Nominal; e
- b) Concordância Verbal.

VI) TERMOS ESSENCIAIS DA ORAÇÃO

- a) Sujeito; e
- b) Predicado.

VII) TERMOS INTEGRANTES DA ORAÇÃO

- a) Complementos Verbais (objetos direto e indireto); e
- b) Complemento nominal.

VIII) TERMOS ACESSÓRIOS DA ORAÇÃO

- a) Adjunto Adnominal;
- b) Adjunto Adverbial; e
- c) Aposto.

2. MATEMÁTICA

I) NÚMEROS E OPERAÇÕES

- a) Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e suas operações;
- b) Dízima Periódica;
- c) Potenciação;
- d) Notação Científica;
- e) Equações do 1º e 2º grau;

f) Inequações.

II) ESPAÇO E FORMAS

- a) Figuras Planas;
- b) Ampliação e redução de figuras;
- c) Semelhança de Triângulos e Polígonos;
- d) Simetrias;
- e) Relações métricas no triângulo retângulo e na circunferência;
- f) Teorema de Pitágoras;
- g) Polígonos Inscritos;
- h) Teorema de Tales.

III) GRANDEZAS E MEDIDAS

- a) Comprimento, superfície, capacidade, tempo, massa, temperatura e valor (sistema monetário);
- b) Algarismo duvidoso e significativo;
- c) Área e Perímetro;
- d) Razão e produto entre grandezas;
- e) Circunferências.

IV) TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

- a) Gráficos e Tabelas;
- b) Frequências e amplitudes;
- c) Noções de estatística e probabilidade.